



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.085 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 10 / 2021

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Ricardo José Velôso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Ricardo José Velôso, Superintendente da Empresa Municipal de Limpeza
Urbana do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador